



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 1483/2025

Em 13 / 08 / 2025

Responsável

**INDICAÇÃO Nº 378/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORÇÃO LEGISLATIVA**

**Leandro Santos das Dores (PSDB)**, Vereador desta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

Que o Executivo, determine à Secretaria competente que faça com urgência a compactação e patrolamento da estrada de acesso à comunidade de Laginha, localizada às margens do Rio Cricaré, neste município, que devido a falta de manutenção encontra-se cheia de buracos, desníveis do solo e deterioração da pista, o que necessita urgentemente da ação da Prefeitura Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

A comunidade ribeirinha de Laginha, composta por famílias que subsistem da pesca e da agricultura familiar tem enfrentado dificuldades para se locomoverem devido o péssimo estado de conservação da estrada, que necessita de uma ação urgente da Prefeitura Municipal no sentido executar a compactação e patrolamento da estrada, que apresenta buracos, desníveis de solo e deterioração da pista, o que compromete a segurança de veículos, o transporte de pescado e produtos agrícolas, a mobilidade escolar e a circulação de insumos agrícolas.

Solicito avaliação técnica e elaboração de cronograma para a intervenção dos serviços com prioridade, considerando a urgência e o impacto sobre a subsistência da comunidade.

Conceição da Barra - ES, 13 de agosto de 2025.

Constou no expediente	
da <u>11ª</u>	Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>18</u> / <u>08</u> / <u>25</u> .	
<u>[Assinatura]</u>	
Secretaria Legislativa	

[Assinatura]  
**Leandro Santos das Dores**  
Vereador (PSDB)

